



ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.18.01

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO as argumentações do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atestou o cumprimento das exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

Vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da **G DESIGN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 59.079.019/0001-18, localizada na Rua Alferes Tiradentes, nº 170, Bairro Centro, Arneiroz/CE, pelo o valor global de **R\$ 11.250,00** (onze mil e duzentos e cinquenta reais) e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação do Ato de Autorização em Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Arneiroz/CE, 12 de agosto de 2025



José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação